

RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340633
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ

Resolução N º 13, de 20 de janeiro de 2012.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.091, de 25/08/1999, que define normas e critérios para inclusão da Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), no âmbito do Sistema Único de Saúde/SU e RDC 50 da ANVISA de 20/02/2000, alterada pela RDC 307.

- **Considerando** a solicitação de credenciamento de leitos de UCI (Unidade de Cuidados Intermediários) no Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria, do município de Bragança – PA.

- **Considerando** parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que o serviço de UCI do citado hospital apresenta as condições necessárias ao seu cadastramento junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/01/2012.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o cadastramento de 10 (dez) leitos de UCI (Unidade de Cuidados Intermediários), no Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria, do município de Bragança – PA, CNES 2678403, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo abaixo:

UCI- UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NÚMERO DE LEITOS	DIÁRIA (R\$)	CUSTO MENSAL (R\$)	CUSTO ANUAL (R\$)
0802010067	10	137,20	32.928,00	395.136,00

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do cadastramento deste serviço onerará o Teto Financeiro do Estado do Pará.

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de janeiro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.	

Resolução n º 14 , 30 de janeiro de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

- **Considerando** a pactuação “ad referendum” consensual da Comissão Intergestores Bipartite;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes do estado do Pará, conforme anexo único desta resolução;

Parágrafo Único - A composição do Comitê poderá ser modificada, sempre que necessário, por deliberação da CIB;

Art. 2º – Artigo 3º - A Coordenação Estadual do Telessaúde é exercida pela SESPA-Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as resoluções nº 50, de 30 de março de 2010 e nº 86, de 31 de maio de 2010.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de janeiro 2012.

Helio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.	

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 14 DE 30/01/2012

Entidades/Instituições	Configuração
------------------------	--------------

Secretaria Estadual de Saúde	DGTES/SESPA - 01 Representante DPAIS/SESPA - 01 Representante
Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS	02 Representantes
Representante da CIES Estadual	01 Representante
Coordenadores de Núcleos Técnico-Científicos de Telessaúde	UEPA - 01 Representante
	UFPA - 01 Representante
Escola Técnica do SUS - ETSUS	01 Representante
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	01 Representante

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22/12/2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e os Municípios.

- **Considerando** a Portaria nº 2.555, de 28/10/2011 que dispõe sobre o incentivo financeiro destinado ao custeio das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (Casas de Apoio).

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 15/12/2011.

Resolve:

Art. 1 º - Repactuar a distribuição dos incentivos financeiros destinado ao custeio das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/AIDS (Casas de Apoio), nos termos da Portaria nº 2.555, de 28/10/2011 e conforme anexo.

Art. 2 º - Estabelecer que os incentivos destinados às ações da UAAT (Unidade Assistencial de Acolhimento Temporário), no montante anual de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)/ano, assim como à Renascer, do município de Redenção, no montante de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais/ano), visto não haver política do incentivo implantada neste município, sejam transferidos ao Fundo Estadual de Saúde, para repasse às mencionadas Casas de Apoio.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de fevereiro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.	

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/SUS/PA Nº 24 DE 07/02/2012

RELAÇÃO DE CASAS DE APOIO HABILITADAS										
CASA DE APOIO	MUNICÍPIO	QUANTIDADE LEITO		VALOR (\$) LEITO		VALOR (\$) MÊS		VALOR (\$) QUADRIMESTRAL		TOTAL ANUAL
		TIPO I	TIPO II	TIPO I	TIPO II	TIPO I	TIPO II	TIPO I	TIPO II	
UAT	BELÉM	18	04	350,00	500,00	6.300,00	2.000,00	25.200,00	8.000,00	99.600,00

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

PARAVIDA	BELÉM	13	0	350,00	0	4.550,00	0	18.200,00	0	54.600,00
RENASCR	REDENÇÃO	12	0	350,00	0	4.200,00	0	16.800,00	0	50.400,00
TOTAL	-	-	-	-	-	15.400,00	2.000,00	60.200,00	8.000,00	204.600,00

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.477, de 20/08/1998, define criar mecanismos para a implantação dos Sistemas Estaduais de Referência Hospitalar no Atendimento da Gestante de Alto Risco.

- **Considerando** parecer da DDASS/SESPA, após vistoria realizada, que conclui que o Serviço de Atendimento à Gestante de Alto Risco do citado hospital apresenta as condições necessárias para Habilitação e Inclusão do Sistema Estadual de Referência Hospitalar em atendimento secundário à Gestante de Alto Risco.

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 11/01/2012.

Resolve:

Art. 1 º - Aprovar o Serviço de Atendimento à Gestante de Alto Risco, do Hospital Santo Antonio Maria Zaccaria, do município de Bragança – PA, CNES 2678403, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde), de acordo com demonstrativo abaixo:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À GESTANTE DE ALTO RISCO DO HSAMZ					
Serviços Habilitação	Produção Mensal Contratualizada	Produção Anual	Custo Unitário R\$	Custo Mensal R\$	Custo Anual R\$
03.10.01.004-7 Parto normal gestante alto risco	85	1020	617,19	52.461,15	629.533,80
04.11.01.002-6 Parto cesariana gestação alto risco	35	420	890,94	31.182,90	374.194,80
04.17.01.003-6 Anestesia obstétrica cesariana de gestação alto risco	35	420	96,60	3.381,00	40.572,00
03.01.01.007-2 Consulta médica em atenção especializada	140	1680	10,00	1.400,00	16.800,00
Total	295	3590		88.425,05	1.061.100,60

Art. 2º - O impacto financeiro decorrente do cadastramento deste serviço onerará o Teto Financeiro do Estado do Pará.

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de fevereiro de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.	Charles César Tocantins de Souza.
Secretário de Estado de Saúde Pública.	Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.	

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340635
PORTARIA: 199

Objetivo: CONDUZIR OS TÉCNICOS, IVANILDE SOUZA, FLORIPES MELGAR E ADILSON FIGUEREDO, QUE IRÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI NOS SERVIÇOS DE UTI NEONATAL, ORTOPEDIA E UTI ADULTO JUNTO AO SUS.

Fundamento Legal: DECRETO: Nº2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

TUCURUI/PA - Brasil<br

Servidor(es):

858471/NEIORLANDO BRAZAO DA GAMA (MOTORISTA) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/02/2012 a 10/02/2012<br

Ordenador: ANTONIETA DE FATIMA DE OLIVEIRA POMPEU

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 340612
PORTARIA: 197

Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI NOS SERVIÇOS DE UTI NEONATAL, ORTOPEDIA E UTI ADULTO JUNTO AO SUS.